



RESOLUÇÃO

«Sobre a candidatura CONFLUÊNCIAS»

1ª Subscritor: **José Russo** (CDU)

Das várias candidaturas projetadas por agentes do concelho e submetidas ao eixo do património cultural do Alentejo 2020, a CME, em parceria com agentes culturais e criativos, candidatou o projeto «Confluências». Diz-se na memória descritiva: o conceito - Confluências - propicia a configuração de uma matriz de reflexão crítica a partir das artes, da relação entre patrimónios e práticas artísticas e o resultado dessa relação e os públicos. Confluências têm o objetivo de renovar as narrativas urbanas da cidade património, a partir da re-significação do lugar, isto é, a partir da interação entre as práticas artísticas e o espaço físico da criação, as marcas que atravessam o tempo, as emoções vividas, os símbolos, os estigmas do quotidiano, as emoções projetadas.

Em Évora confluem um conjunto de eventos que constituem marcas identitárias do território - a BIME, o Escrita na Paisagem, o FIKE, os Encontros de Música da Escola da Sé de Évora, o FESTAE, o Jazz na Cidade, o Raízes do Som, o FIDANC, o Contanário e a Semana dos Palhaços. Confluências envolve esses eventos numa matriz comum de programação e, fundamentalmente, de reflexão. O desafio central do projeto Confluências, aceite por todos os criadores/programadores envolvidos, oriundos dos vários parceiros e agentes do sector cultural e criativo - CENDREV, Coleção B, Cine Clube da U. E., SOIR Joaquim António D'Aguiar, Eborae Música, do Imaginário, Lua aos Quadrinhos, Companhia de Dança Contemporânea de Évora, É Neste País e Pim Teatro -, assenta na descoberta de caminhos que resultem da interpelação e do cruzamento de disciplinas artísticas entre si, em diálogo entre artistas e tendências estéticas. Évora busca com Confluências que estes caminhos se projetem no espaço público e que contribuam para gerar mais pensamento crítico, alargando o imaginário social, gerando, assim, mais identidade e mais cidadania. Confluência destina-se, envolve e toca o **público total**, porque integra todo o espectro das artes do espetáculo, da performance às



marionetas, das músicas aos malabares, da dança à narração oral, ao teatro e ao cinema.

A criação e a fruição artística e cultural serão tanto mais libertadoras das consciências individuais e coletivas quanto mais as artes se libertarem de algumas limitações a que, nos últimos anos, vêm sendo submetidas. Com Confluências, Évora propõe-se contribuir para isso, suscitando tensões criativas, a partir do confronto entre elementos que decorrem da herança cultural e os desafios próprios das linguagens artísticas, potenciando criadores emergentes, formação de públicos e novas formas de apropriação simbólica do território.

Na verdade, este novíssimo, transversal e desafiador projeto cultural não foi aceite pela autoridade de gestão do Alentejo 20 20, porque, ao que parece na fase de submissão da candidatura, "faltava um documento". Esse documento - parecer da Entidade Regional de Turismo do Alentejo - não é enunciado como peça do processo de candidatura nem no regulamento nem no aviso.

Em sede de audiência prévia, o Município de Évora clarificou que a demonstração do enquadramento em documento estratégico da área do turismo foi efetuado, quer na Memória Descritiva da Candidatura, onde invoca que *"A operação concorre para o proposto pela Estratégia Regional de Turismo Alentejo 2020, património e cultura, que enquadra as intervenções a desenvolver neste domínio, no âmbito do quadro de financiamento Alentejo 2020, no sentido em que consubstancia uma ação de valorização do património cultural capaz de qualificar o Destino Alentejo"*, quer ainda no protocolo estabelecido entre o Município de Évora e a ERTA, em que esta operação é especificamente mencionada na alínea m) e que foi submetido à mesma entidade, conjuntamente com a operação "Valorização, Promoção e Desenvolvimento do Património Histórico e Cultural de Évora e Região Envolvente".

Apesar desta clarificação, nessa fase de audiência prévia, o Município enviou para a autoridade de gestão o referido documento.

Para espanto de todos os envolvidos, a última decisão comunicada ao Município é de não-aceitação da candidatura.

Confrontados com esta situação e tendo em conta os elevados prejuízos que tal decisão provoca na vida cultural da cidade património mundial, que uma vez mais se vê excluída de poder apresentar um conjunto de eventos transversais às várias expressões artísticas, a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Assembleia Municipal de Évora aprova uma resolução com o objetivo de fazer chegar à autoridade de gestão do Alentejo 2020 a sua manifesta incompreensão com esta decisão e apelar, junto desta entidade, e de outros órgãos da administração do Estado, para que esta situação, profundamente injusta, possa ser, tão breve quanto possível, devidamente corrigida, para que não fique mais uma vez em causa a realização deste importante conjunto de eventos neste território.

Évora, 17 de fevereiro de 2017

(Aprovada por unanimidade)

www.evora.net/ame



MOÇÃO

«Sobre transferência de competências»

1ª Subscritor: **Duarte Guerreiro** (CDU)

A descentralização administrativa, conforme a CRP - Constituição da República Portuguesa – tem por finalidade assegurar o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública, assegurando os direitos das populações. Descentralização que envolve, entre outros aspetos, a transferência de atribuições e competências para as autarquias.

A transferência de poderes e competências para executar (física e financeiramente) ações, serviços ou investimentos é mera desconcentração – só há descentralização quando a transferência inclua o poder de decidir.

A transferência de atribuições e competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas, visa uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, e não pode consistir, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o Poder Local.

A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação, que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade, como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.



Objetivos que exigem, como garantia de coerência do processo, uma delimitação clara das atribuições e competências, que envolva os níveis de administração central, regional e local.

Devem manter-se no Estado, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural.

A inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas – que não são substituíveis pelas GIM ou qualquer outra solução intermunicipal, constitui um obstáculo a uma efetiva descentralização, que é urgente resolver.

Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, reclamam a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, exigem a devolução às autarquias das competências em relação às águas que lhe foram retiradas, com a criação dos sistemas multimunicipais. Exigem, ainda, a reposição das freguesias.

A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessário e a verificação de garantias futuras, quanto ao regime financeiro.

Face aos projetos de diplomas do Governo agora concluídos, sobre a transferência de competências e sobre a orgânica das CCDR's, a Assembleia Municipal de Évora, reunida a 17.02.2017, delibera:

1. Reafirmar a descentralização como condição essencial para o desenvolvimento local e regional;
2. Reiterar a necessidade de criação das regiões administrativas, enquanto fator indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração, à defesa da autonomia dos municípios;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

3. Exigir a aplicação dos princípios constitucionais relativos à autonomia do poder local, em matéria financeira, orçamental organizacional, material e humana;
4. Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro.

Évora, 17 de fevereiro de 2017

[Aprovada por maioria, com 29 votos a favor (16 da CDU, 12 do PS e 1 do BE) e 3 abstenções (do PSD/CDS)]



RECOMENDAÇÃO

«Zeca Afonso»

1ª Subscritor: **Bruno Martins** (BE)

José Manuel Cerqueira Afonso dos Santos – o Zeca – é uma figura ímpar da cultura portuguesa contemporânea e um símbolo maior da resistência e da luta contra a ditadura que amordaçou o país durante quase meio século. O seu legado transcende, largamente, a obra poética e musical de exceção, visceralmente comprometida com os valores maiores da liberdade, da fraternidade e da solidariedade, numa coerência irrepreensível com o seu pensamento e ação políticos.

Inspirador de artistas e gente da cultura, na sua geração e nas que lhe sucederam, é um caso exemplar de irreverência e insubmissão face às tutelas partidárias que procuraram impor-lhe, ao longo da vida, mantendo um distanciamento vigilante de todos quantos procuraram apropriar-se, abusivamente, da sua obra e do seu exemplo cívico.

Arauto da liberdade, viu a sua “Grândola, vila morena” imortalizada como senha do movimento revolucionário que, na madrugada de 25 de abril de 1974, libertaria o país do jugo fascista, devolvendo a liberdade e a democracia aos portugueses.

Este ano de 2017 ficará marcado pela realização de inúmeras manifestações que, no país e um pouco por todo o mundo, evocarão a vida e a obra de José Afonso, reavivando a memória do trovador da liberdade, quando se cumprem trinta anos sobre a sua morte e outros tantos sobre a criação da associação que, em seu nome, assumiu a missão de divulgar a obra, o pensamento e os valores de uma vida devotada à causa da emancipação do Homem livre.

Évora teve o privilégio de ser tocada, por diversas vezes, pelo exemplo do homem, do artista e do cidadão, cujo reconhecimento formal hoje aqui propomos ao Povo deste concelho, através dos seus representantes, democraticamente eleitos, nesta Assembleia.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Quando, em 26 maio de 1984, Évora prestava justa homenagem popular a Zeca Afonso, assinalada por um grande espetáculo no Rossio de S. Brás, em que o próprio marcou presença, um conjunto de homens bons trouxe ao município a proposta de agraciamento do artista com a sua mais elevada distinção de mérito, desiderato que não viria a ser consumado.

Considerando que o trigésimo aniversário do desaparecimento físico do cantautor é um momento excelente para a reparação desse lapso, o Bloco de Esquerda reconduz a esta Assembleia Municipal a proposta, recomendando que a Câmara Municipal de Évora atribua a Medalha de Ouro da Cidade de Évora ao cidadão José Manuel Cerqueira Afonso dos Santos.

Évora, 17 de fevereiro de 2017

(Aprovada por unanimidade)